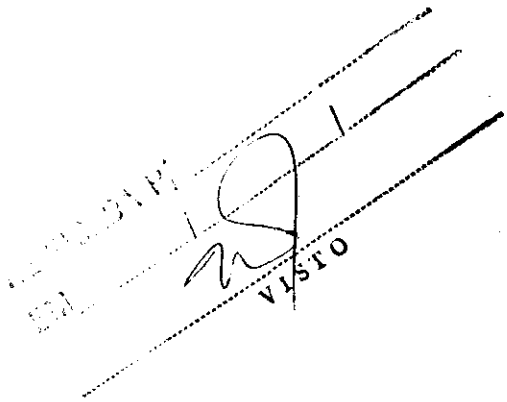
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 03/71



SÚMULA:- Concede aumento de salário aos Servidores do Executivo Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Artº 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março do ano em curso, um aumento de 20% (vinte por cento), nos salários do pessoal do Executivo Municipal.

Artº 2º - Os proventos de inatividade, as pensões e as gratificações de funções serão igualmente reajustados nos termos do artigo anterior.

Artº 3º - Para o cálculo dos valores das novas tabelas, desprezar-se ão as frações de CR$ 5,oo (cinco cruzeiros), as quais serão arredondadas para maior.

Artº 4º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCESSO.....008.....
PROJETO DE LEI...008/71....
AUTORIA.....Executivo.....
.....

Edificio da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 31 de março de 1 971.

as) Valmor Santos Givarina
Prefeito Municipal

as) Acyr Ivankiw
secretário geral

Cópia fiel
BEO - A.I.